



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS  
PÚBLICAS E ORDEM SOCIAL DO PODER LEGISLATIVO DE ITAPEJARA D'OESTE,  
ESTADO DO PARANÁ.**

**PRESIDENTE:** João Carlos Venturin

**MEMBRO:** Marcus Vinícius Braz Santos

**SECRETARIO:** Ângelo Dalsente

Assunto: Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo nº 17 de 2025 cuja súmula *“Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso de Veículo Caminhão Chassi, por empréstimo e dá outras providências.”*

**Relator:** Ângelo Dalsente

**INTERESSADO:** Douto Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste – PR.

## 1.0 Relatório

Os membros da Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social, da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos dos Artigos 53 a 89 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniram-se na data de hoje, para analisar e emitir Parecer sobre o PLO/EXEC Nº 17/2025 cuja súmula: *“Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso de Veículo Caminhão Chassi, por empréstimo e dá outras providências.”*

## 2.0 Voto do Relator

Conforme disposto no Art. 63 do R.I desta Casa de Lei.

*Art. 63. Compete à Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social, apreciar as seguintes matérias:*

*I - urbanismo, obras e serviços públicos;*

*II - educação, cultura e esporte;*

*III - indústria e comércio;*



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

*IV - saúde e assistência social;*

*V - agricultura, pecuária, ecologia e meio ambiente;*

*VI - defesa do cidadão.*

Sob a perspectiva das políticas públicas e da ordem social, a cessão de uso do veículo caminhão chassi para a Associação de Suinicultores de Itapejara D' Oeste pode contribuir significativamente para o desenvolvimento das atividades da associação, impactando positivamente o desenvolvimento econômico e social do município. Visto que a Associação é uma das responsáveis pela Festa do Leitão Maturado, presente no calendário oficial dos eventos do Estado, um dos maiores eventos gastronômicos do Paraná, gerando visibilidade e credibilidade tanto para os Suinicultores, quanto para o Município. A cessão possibilita o uso do veículo em atividades de interesse público, como o transporte eficiente de insumos e produtos da suinocultura, fortalecendo a cadeia produtiva local.

A cessão de uso, em sua natureza, opera sob características específicas: ausência de normatização geral, fixação de prazo determinado de 10 anos (art. 4º do Projeto), manutenção da propriedade do bem com o município, restrição de uso do bem para fins diversos do termo de cessão, possibilidade de reaver o bem a qualquer momento pelo município (art. 4º do Projeto) e responsabilidade da Associação de Suinicultores pela manutenção do bem cedido (art. 5º do Projeto).

### 3.0 Conclusão

Ante o exposto, emito parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 17 de 2025 de autoria do Poder Executivo, estando este projeto apto para apreciação em Plenário por parte da Relatoria designada para o presente projeto da Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social.

Este é o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Expeça-se aos interessados.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

Itapejara D'Oeste, Paraná, 04/04/2025

João Carlos Venturin                      ( ) favorável ao parecer                      ( ) desfavorável ao parecer  
Presidente

Marcus Vinícius Braz Santos                      ( ) favorável ao parecer                      ( ) desfavorável ao parecer  
Membro

Ângelo Dalsente                      ( ) favorável ao parecer                      ( ) desfavorável ao parecer  
Secretário